



**ATO  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

Aposenta, por tempo de contribuição, Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “g”, da Lei Complementar nº 02/90, amparado no art. 3º, incisos I, II, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, com a Lei nº 2.148/77, a Lei nº 6.450/08 e as Leis Complementares nº 16/94 e nº 19/95 e, ainda, o que consta do Processo nº 3.801/11, do Ministério Público do Estado de Sergipe, e do Processo nº MP.02047.04/2011-P, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, resolve

**APOSENTAR,**

Por tempo de contribuição, **MARIA APARECIDA OLIVEIRA CORREIA**, Técnico em Contabilidade, símbolo NM-1, referência 15, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o artigo 3º, incisos I, II, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Aracaju, 25 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**